

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022/SECITECI/MT

I-Partes:

Contratante: SECITECI/MT

Contratada: NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA EPP

CNPJ: 28.072.565/0001-01

II-Modalidade: Adesão a ARP nº015/2022/SEPLAG/MT - Processo nº SECITECI-PRO-2023/00321

III - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, sendo café em pó torra média, em atendimento a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI.

IV - Valor: R\$ 21.045,00 (vinte e um mil, quarenta e cinco reais).

V - Dotação Orçamentária: Projeto atividade:2007, Natureza despesa:3.3.90.00 - Fonte: 1.500.0192 - Nota de Empenho nº 26101.0001.23.000097-1.

VI - Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2023. Allan Kardec Pinto Acosta Benitez, Secretario da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação e Mario Cezar Hideki Nakayama, Representante legal.

PORTARIA Nº 011/2023/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 99, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual nº 840/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, conforme tabela a seguir:

CONTRATO/PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	VALOR
			Titular: Benedito Anúnciação de Santana	
Instrumento Contratual nº 003/2023/SECITECI/MT - Adesão a ARP nº015/2022/SEPLAG/MT - Processo SECITECI-PRO-2023/00321	NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA EPP CNPJ: 28.072.565/0001-01	Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, sendo café em pó torra média, em atendimento a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI.	Matrícula: 308903 Suplente: Sócrates de Albuquerque Menezes Matricula: 64591	R\$ 21.045,00

Art. 2º A execução do Serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de Fevereiro de 2023.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f8454a4f

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar